

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASCAIS E ESTORIL**Aviso (extrato) n.º 4258/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para um técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de 1 posto de trabalho previstos no Mapa de pessoal, sendo de entrada imediata de 1 na carreira e categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no n. 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e com o artigo 11.º, ambos da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia da Freguesia de Cascais e Estoril em 21 de janeiro de 2025 se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento e preenchimento imediato de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior.

1 – Local de trabalho: Área geográfica da Freguesia de Cascais e Estoril.

2 – Desempenho das funções constantes no n.º 2 do artigo 88.º da LFTP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, irá também desempenhar, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal desta Autarquia, as seguintes funções: coordenação, planificação, implementação e avaliação de programas de caráter sócio educativos, culturais, artísticos e lúdicos, tendo em conta as necessidades da freguesia.

3 – Requisitos habilitacionais: Exigida Licenciatura em Animação e Produção Artística. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela Legislação Portuguesa aplicável.

4 – Nos termos do disposto no n. 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Freguesia de Cascais e Estoril, em www.jf-cascaisestoril.pt.

6 de fevereiro de 2025. – O Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Morais Soares.

318663124